

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - FIE X 2023 - ODH

EDITAL 002/2023-ODH

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DEPARTAMENTO ENFERMAGEM

LABORATÓRIO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM
SAÚDE

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIE X-ODH, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	27/04/2023
Inscrição de candidatos (as)	27/04/23 a 01/05/2023
Avaliação de candidatos(as)	02/05/2023
Divulgação resultado preliminar	02/05/2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	03/05/2023
Análise Recursos	04/05/2023
Divulgação do Resultado Final	04/05/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 27/04/2023 a 01/05/2023

2.2 Horário: Inscrições das 14 horas do dia 27/04/2023 até as 17:00 de 01/05/2023

2.3 Local: e-mail: marcio.badke@ufsm.br . Candidatos: favor usar seu e-mail institucional.

2.4 Documentos obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista, Currículo Lattes, Histórico Escolar de Graduação e Carta de Intenção.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.2 Etapas da seleção:

1ª etapa: Análise do Currículo Lattes (peso 3,0).

2ª etapa: Análise do Histórico Escolar da Graduação (peso 1,0).

3ª etapa: Análise da Carta de Intenção: redação de uma (1) lauda com justificativa de interesse pela bolsa e propostas para contribuição com projeto. (peso 3,0)

4ª etapa: **Entrevista: A realizar-se no dia 02/05/2023 a partir das 16h. via meet** (peso 3,0)

3.3 Divulgação do resultado preliminar dos selecionados e dos suplentes por ordem de inscrição– 02/05/2023 (via e- e-mail enviado aos inscritos e na página do GAP- CCS).

3.4 Início das atividades junto ao coordenador do Projeto de Extensão, com o desenvolvimento do Plano de Atividade – 04/05/2023.

3.5 O processo seletivo será composto de três fases:

a) A primeira fase será constituída por inscrição via e-mail (**utilizar e-mail institucional**), momento no qual o estudante deverá encaminhar a seguinte documentação:

1) Ficha de Inscrição: informações relacionadas a dados pessoais e semestre do curso (ANEXO 1);

2) Histórico escolar gerado no portal do aluno da UFSM;

3) Carta de Intenção: redação de uma (1) lauda com justificativa de interesse pela bolsa e propostas para contribuição com projeto.

4) Currículo Lattes atualizado.

b) A segunda fase será composta pela análise dos documentos encaminhados e seleção dos candidatos.

c) A terceira fase será a entrevista, composta por uma banca de avaliadores em entrevista que será realizada via google meet.

3.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme a nota final:

- a) Serão aprovados (as) os (as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Serão contemplados com bolsa a quantidade de bolsa disponibilizada neste edital, os demais aprovados ficarão na suplência da bolsa, podendo ser acionado a qualquer momento em caso de desistência.
- b) **Será desclassificado da seleção o candidato que não encaminhar alguma (s) das documentações solicitadas no edital ou faltar a entrevista.**

3.7 A seleção será válida para o período de 04/05/2023 a 31/11/2023. (7 meses).

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$400,00 mensais, terá duração máxima de até sete meses, a partir de 04/05/2023.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa	Especificações
01 FIEX	049735	Práticas Integrativas e Complementares no Cuidado à Saúde	Atuar com as PICS na Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE).	04/05/2023 a 31/11/2023 - 7 meses	01 bolsa destinadas ao campus Santa Maria O candidato precisa ser terapeuta em alguma das seguintes PICS: Reiki, imposição das mãos, meditação,

					auriculoterapia, musicoterapia, arteterapia, Yoga, Dança, entre outras.
--	--	--	--	--	---

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) em qualquer curso de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 04 de maio de 2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador, o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente

preenchido e assinado por ele(a) e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.2.4 Ser terapeuta em alguma das seguintes PICS: Reiki, imposição de mãos, meditação, auriculoterapia, musicoterapia, arteterapia, Yoga, Dança, entre outras que a equipe avaliativa julgar importante nesta atuação.

5.2.5 O (a) bolsista, deverá participar como terapeuta nos serviços de convênio do LAPICS, neste caso na Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE).

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados preliminares serão divulgados no site do Centro de Ciências da Saúde – CCS e do Gabinete de Projetos – GaP/CCS, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

6.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 O resultado final da seleção será divulgado no site do Centro de Ciências da Saúde – CCS e do Gabinete de Projetos – GaP/CCS, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

6.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

6.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia 04/05/2023 de abril de 2023.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: marcio.badke@ufsm.br

Santa Maria, 27 de abril de 2023.



MARCIO ROSSATO BADKE

Coordenador da Ação de extensão n. **049735**

ANEXO A

FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA FIEIX 2023

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM, tenho interesse em participar do projeto de extensão: Práticas Integrativas e Complementares no Cuidado à Saúde.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 1 (uma página), fonte Arial 12, espaçamento de 1,5).